



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 685 / 2023 :: QUARTA, 13 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

PORTARIA Nº 128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 1

PORTARIA Nº 128 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município de Governador Nunes Freire, e, etc

CONSIDERANDO o art. 11 da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, de 11 de Agosto de 2023 que dispõe que as Comissões organizadoras Municipais, Regionais (que reúnem dois ou mais municípios de um mesmo Estado), Estaduais e do Distrito Federal deverão ser coordenadas pelos respectivos órgãos institucionais de juventude;

CONSIDERANDO o art 3º Decreto que Convoca a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para a Juventude que dispõe sobre os poderes da Comissão Organizadora Estadual da Conferência Nacional de Juventude;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 24, de 28 de Julho de 2023 que institui a Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 que Convoca a 2ª Conferência Municipal de Juventude que dispõe sobre os poderes da Comissão Organizadora Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Municipal que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal de Juventude e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

III - aprovar o texto-base da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

IV - aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participar da conferência;

VI - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa estadual;

VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal da 2ª Conferência de Juventude;

VIII - aprovar a metodologia e programação da etapa Municipal da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

IX - produzir a avaliação da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c335bac5937ab7d7bcd483c4e8fbd1a7a4f0034

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



X - providenciar a publicação do relatório final da 2ª Conferência Municipal de Juventude;

XI - deliberar sobre todas as questões referentes à 2ª Conferência Municipal de Juventude que não estejam previstas no regimento.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão em Governador Nunes Freire ou virtualmente.

§2º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente e as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal.

§3º O quórum para instalação de reunião da Comissão Organizadora Municipal é a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º As deliberações da Comissão se darão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Coordenador Municipal de Juventude.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal, será coordenada pelo Coordenador Municipal de Juventude e composta por oito membros sendo distribuída da seguinte forma:

I - Coordenador Municipal de Juventude:

a) Wanderson Anibal Alves

II - Representantes da sociedade civil;

- a) Antônia Alice Silva Araújo – Banda Marcial Rytmos
- b) Dyego Cantanhede Soares – Quadrilha Império Junino
- c) Rayanne de Almeida Matos – Pastoral da Juventude
- d) Everton Guilherme de Oliveira Pereira – Núcleo de Cidadania de Adolescente- NUCA

III - Representantes do Poder Público:

- a) Marcos Antonio Sousa Silva – Secretaria Municipal de Educação
- b) Aacasio de Cunha Sousa – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
- c) Dierrisson Pessoa Lopes – Secretaria de Administração
- d) Emília da Cruz e Silva – Secretaria de Assistência Social

III - Representantes da Comissão Organizadora Estadual(COE):

- a) Higo Serra de Souza
- b) Raimundo Marcos Farias Leite

§3º À Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Juventude caberá prover o apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º O colegiado encerrará suas atividades 60 dias após a realização da etapa municipal da 2ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º Os membros da Comissão Organizadora Municipal exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE – SE E CUMpra
– SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOVERNADOR NUNES
FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS,
(13/09/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c335bac5937ab7d7bcd483c4e8fbd1a7a4f0034

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-
-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c335bac5937ab7d7bcd483c4e8fbd1a7a4f0034
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

